



DECRETO Nº 031/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 nos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o importante papel social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município;

CONSIDERANDO que no próximo dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira), é feriado nacional em razão ao Dia da Proclamação da República do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda que a manutenção do expediente do dia 16/11/2018 (sexta-feira), em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1. Fica ratificado o **FERIADO** no **dia 15 de Novembro de 2018 (quinta-feira)**, data em que recairá neste ano a Quinta-Feira, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, excetuado os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2. Fica **DECRETADO** ponto facultativo, aos servidores/empregados dos órgãos das repartições públicas municipais no **dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira)**, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

Parágrafo Único: Diante o planejamento prévio e a obrigatoriedade do cumprimento do cronograma escolar nas escolas públicas municipais, e diante o calendário letivo de 2018, ficará mantido expediente normal nas redes municipais de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete da Prefeita
Gestão 2017/2020

Art. 3. Recomenda-se aos dirigentes dos Órgãos e Entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, em ambas as data.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 14 de novembro de 2018.


Carolina de Araújo Ramalho Pequeno
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete da Prefeita
Gestão 2017/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), foi **PUBLICADO**, o **DECRETO Nº 031/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**, que "Dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 nos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, e dá outras providências", no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e na Câmara Municipal de São Luís do Curu, na formado do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal de São Luís do Curu e da Decisão firmada pelo STJ, no Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).

VITO GOMES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Vito Gomes de Araújo
OAB-CE Nº 35.875
Procurador Geral do Município